

Calendário Letivo 2026

- Sugestão -

Janeiro/2026						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

1 – Confraternização Universal

Fevereiro/2026						
D	S	T	Q	Q	S	S
	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17*	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

17 - Carnaval

Março/2026						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Abril/2026						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20*	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

3 – Paixão de Cristo – 5 - Páscoa
21 – Tiradentes

Maio/2026						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

1 - Dia do Trabalho

Junho/2026						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5*	6	
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

4 – Corpus Christi

Julho/2026						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Agosto/2026						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Legenda

	Início do período letivo		Recesso de alunos		Atividades Pedagógicas		* Início das aulas		Feriado ou dia Santo		* Término das aulas/Período Letivo		Sugestão "Permuta de dias"
--	--------------------------	---	-------------------	---	------------------------	---	--------------------	---	----------------------	--	------------------------------------	---	----------------------------

Dias Letivos	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.	1.º sem. Letivo	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	2.º sem. Letivo	Total Dias Letivos
	0	15	22	20	20	21	98	13	21	21	20	19	14	108	206

Obs.: *Foram computados como dias letivos: 17 de fevereiro, 20 de abril, 5 de junho e 16 de outubro, sugeridos como “dias para permuta”. A utilização destes como “dias para permuta”, ficará a critério da instituição de ensino.

- Alertamos para o seguinte -

1	Não estão previstos os feriados municipais.
2	Não deverão ser computados como dias letivos os dias utilizados para exame final. (LDB Art. 24, Inciso I). A instituição de ensino é obrigada a cumprir no mínimo a carga horária anual de 800 horas e 200 dias letivos (LDB Art. 24, Inciso I) para o Ensino Fundamental, carga horária mínima anual de 800 horas, distribuída por um mínimo de 200 dias de trabalho educacional para a Educação Infantil (LDB, Art. 31, inciso II) e, 1000 horas e 200 dias letivos para o Ensino Médio (LDB Art. 24, § 1º).
3	Permuta de dias (sugestão) - A instituição de ensino poderá permutar tais dias com o corpo docente, desde que respeite o horário e jornada contratual de cada professor. Os dias permutados deverão constar obrigatoriamente no “calendário letivo oficial” da instituição de ensino.
4	Semanas Pedagógicas - Em conformidade com a Cláusula – Quinquagésima Sexta (Calendário e Recesso Escolar) da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, assinada entre Sinepe/PR e Sinpropar.